

Lei nº 111/88
DE 10.08.88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

LEI Nº 111/88

De: 10 de agosto de 1988

Súmula: Fixa novos valores do vencimento dos anexos I, II e III da Lei nº 098/87, de 27 de outubro de 1987.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, II e III, parte integrante da Lei Nº 098/87, passam a vigorar com uma majoração de 30% (trinta por cento) de aumento em todos os padrões exceto regentes e professores que fixa novo quadro de carreira do magistério conforme os anexos I e II.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a conceder reajustes mensais aos servidores do Município, a partir do mês de agosto de 1988 de até 100% (cem por cento) do índice oficial da inflação de cada mês.

Parágrafo Único - Os padrões L, M, N, O, serão majorados com índices acima da inflação oficial até alcançar o valor de um Piso Salarial Nacional.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Assessor Técnico	B	39.628,13
Mecânico IV	C	33.295,54
Tesoureiro	C	33.295,54
Mestre de Ponte	D	27.146,00
Mestre de Obras	D	27.146,00
Carpinteiro III	D	27.146,00
Mecânico III	D	27.146,00
Técnico Cultural	D	27.146,00
Técnico Administrativo IV	E	23.792,30
Zootecnista	E	23.792,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

CARGOS PÚBLICOS

PADRÃO

VENCIMENTOS

<i>Orientador Pedagógico</i>	<i>E</i>	<i>23.792,30</i>
<i>Orientador Administrativo</i>	<i>E</i>	<i>23.792,30</i>
<i>Eletrecista I</i>	<i>E</i>	<i>23.792,30</i>
<i>Carpinteiro III</i>	<i>E</i>	<i>23.792,30</i>
<i>Operador de máquina III</i>	<i>E</i>	<i>23.792,30</i>
<i>Motorista Executivo</i>	<i>F</i>	<i>22.233,66</i>
<i>Operador de Máquina II</i>	<i>F</i>	<i>22.233,66</i>
<i>Técnico Administrativo III</i>	<i>F</i>	<i>22.233,66</i>
<i>Mecânico II</i>	<i>F</i>	<i>22.233,66</i>
<i>Almoxarife IV</i>	<i>F</i>	<i>22.233,66</i>
<i>Pedreiro III</i>	<i>F</i>	<i>22.233,66</i>
<i>Carpinteiro I</i>	<i>F</i>	<i>22.233,66</i>
<i>Operador de Máquina I</i>	<i>G</i>	<i>20.712,51</i>
<i>Almoxarife III</i>	<i>G</i>	<i>20.712,51</i>
<i>Técnico Administrativo II</i>	<i>G</i>	<i>20.712,51</i>
<i>Aux. de Contabilidade III</i>	<i>G</i>	<i>20.712,51</i>
<i>Pedreiro II</i>	<i>G</i>	<i>20.712,51</i>
<i>Fiscal III</i>	<i>G</i>	<i>20.712,51</i>
<i>Inspetor Sanitário</i>	<i>G</i>	<i>20.712,51</i>
<i>Monitor de Saúde</i>	<i>G</i>	<i>20.712,51</i>
<i>Aux. de Contabilidade II</i>	<i>E</i>	<i>19.159,63</i>
<i>Monitor de Saúde I</i>	<i>H</i>	<i>19.157,63</i>
<i>Mecânico I</i>	<i>H</i>	<i>19.157,63</i>
<i>Pedreiro I</i>	<i>H</i>	<i>19.159,63</i>
<i>Aux. de cultura II</i>	<i>H</i>	<i>19.159,63</i>
<i>Aux. de desportos II</i>	<i>H</i>	<i>19.159,63</i>
<i>Técnico Administrativo I</i>	<i>H</i>	<i>19.159,63</i>
<i>Almoxarife II</i>	<i>H</i>	<i>19.159,63</i>
<i>Motorista II</i>	<i>H</i>	<i>19.159,63</i>
<i>Agente de Saúde III</i>	<i>H</i>	<i>19.159,63</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Fiscal I	I	17.805,90
Inspetor Sanitário II	I	17.805,90
Almoxarife I	I	17.805,90
Aux. de Contabilidade I	I	17.805,90
Aux. de Administração IV	I	17.805,90
Aux. de Mecânica III	I	17.805,90
Aux. de Eletrecista III	I	17.805,90
Motorista I	I	17.805,90
Vigilante II	I	17.805,90
Aux. de Administração	J	16.247,56
Aux. de Mecânico II	J	16.247,56
Aux. de Eletrecista II	J	16.247,56
Aux. de Carpintaria	J	16.247,56
Aux. de Cultura I	J	16.247,56
Aux. de desportos I	J	16.247,56
Trab. de Serviços Gerais IV	J	16.247,56
Agente de Saúde II	J	16.247,56
Aux. de Administração II	L	14.576,67
Aux. de Carpintaria I	L	14.576,67
Aux. de Mecânico I	L	14.576,67
Aux. de Eletrecista I	L	14.576,67
Fiscal I	L	14.576,67
Inspetor Sanitário I	L	14.576,67
Aux. de Ação Comunitário	L	14.576,67
Trab. Serviço. Gerais III	L	14.576,67
Telefonista	L	14.576,67
Aux. de Administração I	M	12.959,92
Vigilante	M	12.959,92
Bibliotecário	M	12.959,92
Agente de Saúde I	M	12.959,92
Trab. de Serviços Gerais II	M	12.959,92
Aux. de Ação Comunitária I	N	12.800,00
Trab. Serviços Gerais I	O	12.500,00
Office-Boy	O	12.500,00

Art. 3º- Cargos de Técnico de Nível superior in
cluidos no anexo I, com os respectivos padrões e salários.

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Engenheiro	A-1	49.814,31
Médico	A-1	49.814,31
Arquiteto	A-1	49.814,31
Odontólogo	A-1	49.814,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Enfermeiro	A-1	49.814,31
Bioquímico	A-1	49.814,31
Psicólogo	A-1	49.814,31
Assistente Social	A-1	49.814,31
Pedagogo	A-1	49.814,31
Contador	A-1	49.814,31
Advogado	A-1	49.814,31

Art. 4º - Os cargos em comissão, passam a vigorar como se segue, nos termos do anexo II, parte integrante desta Lei.

ANEXO II

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Assessor de Planejamento	A	62.268,90
Chefe de Gabinete	A	62.268,90
Secretário Municipal	A	62.268,90

Art. 5º - Os cargos de função gratificadas (FG), passam a vigorar como se segue, nos termos do anexo III, parte integrante desta Lei.

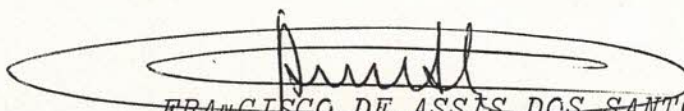
ANEXO III

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Chefe de Planejamento	FG-1	30% (trinta)
Diretor de Escola	FG-1	20% (vinte)
Chefe de Setor Agrícola	FG-1	10% (dez)
Sobre seus salários		

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o presente exercício.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de julho de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 10 de agosto de 1988

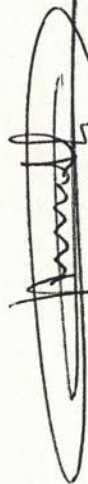

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

QUADRO COMPLEMENTAR

GRAU DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU	SIGLA	VENCIMENTOS
2º Grau Completo	2	B	R-2-B	R-1-B + 20% PNS 27.993,60 22.399,20
1º Grau Completo	1	B	R-1-B	1.172 + 10% PNS 24.883, 219.910, 40
1º Grau Incompleto	1	A	R-1-A	1.172 PNS 18.666,00

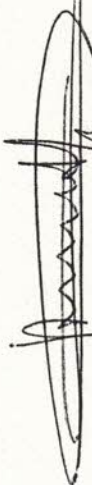
PROFESSOR HORA AULA DE 5ª à 8ª

R-1-B = 1,2% PNS 486,62
R-2-B = 1,7% " 264,38
P-1-A = 2,1% " 326,59
P-3-A = 2,5% " 388,80
P-4-A = 2,9% " 451,00


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR	GRAU	SIGLA	VENCIMENTOS	Cz\$
Licenciatura Plena	BCDE	P-4-A	P-3-A + 10% PNS	34.214,40 27.376,80
Licenciatura Curta	BCDE	P-3-A	P-1-A + 20% PNS	32.659,20 26.132,40
Magistério obtido 3 séries	BCDE	P-1-A	R-2-B + 10% PNS	29.548,80 23.643,60
Diretor R-1-B / R-2-B			P-1-A + 30% Gratif.	32.418,40 30.736,68
Diretor P-1-A			P-3-A + 30% gratif.	40.415,60 33.972,12
Diretor Universitário			P-4-A + 30% Gratif.	44.478,12 35.589,84
Multiséries R-1-A			R-1-A + 1/2 PNS	31.104,00
Multiséries R-1-B			R-1-B + 1/2 PNS	32.659,20
Multiséries R-2-B			R-2-B + 1/2 PNS	35.269,60
Multiséries P-1-A			P-1-A + 1/2 PNS	37.324,80
Secretário			1.1/2 + 20% PNS	26.418,40 21.154,80


 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal